



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 364 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER  
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU  
DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. MARIA JOSE  
DA SILVA, CPF 195.028.692-49.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“ Terreno urbano localizado à Rua: Estrada Um, Nº 10, Bairro: Centro, Lote 30 Quadra 14, medindo 45 metros de frente por 27 metros de comprimento, ao Norte, com JOANILSON LAMEIRA DOS SANTOS, medindo 45 metros; ao Sul, com Rua Estrada Um, medindo 45 metros; ao Leste com a Delegacia Estadual, medindo 27 metros, ao Oeste, com Rua Sebastião Andrade, medindo 27 metros; numa área total de 1089m<sup>2</sup>, sendo que o terreno é irregular”**, em favor de **MARIA JOSE DA SILVA, CPF 195.028.692-49.**

**Parágrafo Único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2021.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO**  
**Prefeito Municipal**

  
**AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS**  
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto Nº 02/2021

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao decimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.